



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E ORÇAMENTO
"Departamento de Leis e Decretos"

PROJETO DE LEI ~~487~~ / 2014

"ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº. 5.335 DE 30 DE MAIO DE 2014, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, **LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA**, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte:

LEI

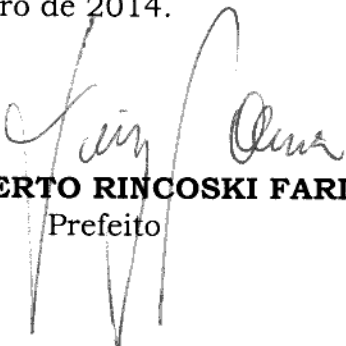
Art. 1º - Fica alterado o parágrafo único do artigo 2º da Lei Municipal nº. 5.335 de 30 de maio de 2014, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Parágrafo Único: Os recursos recebidos deverão ser utilizados em despesas com manutenção (combustível, lubrificante, peças, acessórios e serviços), das viaturas colocadas a serviço (conveniada), visando proporcionar condições de execução do policiamento de radiopatrulha no município, melhorias das instalações físicas e para cobrir as despesas com material de expediente, limpeza, fardamento, manutenção do aquartelamento, equipamentos operacionais e de instrução, armamento e alimentação do pessoal de serviço".

Art. 2º - Os demais dispositivos da Lei Municipal nº. 5.335 de 30 de maio de 2014 permanecem inalterados.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Canoinhas/SC, 30 de outubro de 2014.


LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA
Prefeito



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E ORÇAMENTO
"Departamento de Leis e Decretos"

JUSTIFICATIVA

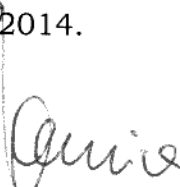
Prezados Senhores, Nobres Vereadores;

O presente Projeto de Lei trata de adequação da Lei Municipal nº. 5.335 de 30 de maio de 2014, sendo que a alteração se refere basicamente ao fato de ampliar o investimento dos recursos para compra de materiais necessários para o fiel cumprimento da ordem pública no município de Canoinhas.

Certos de podermos contar com a atenção de Vossas Excelências, nos colocamos a disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Pela certeza da habitual atenção, antecipo agradecimentos.

Canoinhas/SC, 30 de outubro de 2014.


LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA
Prefeito